

# SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

## - SUBSEÇÃO "A" -

### GRÃO-MESTRADO GERAL

## ATOS



Grande Oriente do Brasil

Fundado em 17/06/1822 | Palácio Maçônico - Jair Assis Ribeiro

ATO N. 41.730, DE 26 DE JUNHO DE 2023, da E.: V.:



CUMPRE DECISÃO JUDICIAL, SUSPENDE FUNÇÕES PARLAMENTARES DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO GOB-MG.

**O GRÃO-MESTRE GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do Processo STJM n. 421/2023 – Tutela Cautelar Antecedente e,

**CONSIDERANDO** que, pelo Ofício n. 12/2023-STJM, de 26 de junho de 2023, o Presidente do STJM encaminha cópia da decisão no Processo STJM 421/2023 – Tutela Cautelar Antecedente, proferida pelo Ministro Relator, comunicando para ciência e cumprimento, nos seguintes termos:

*“1- Torna-se ineficaz a diplomação e posse dos Irmãos OLÍMPIO ANTONIO MAIA ABREU (Grão-Mestre), PEDRO DE BRITO (Grão-Mestre Adjunto), em razão do conjunto probatório até aqui existente. 2- E a Mesa Diretora da PAEL-MG e seus respectivos adjuntos afastada liminarmente de suas funções até final decisão. 3- Oficie-se ao Soberano Grão-Mestre para nomeação dos respectivos interventores, conforme legislação de regência. 4- Oficie-se ao Grão-Mestrado do Grande Oriente do Brasil Minas Gerais para que informe em 48 horas a origem pela qual chegou para seu uso o documento publicado no Boletim Oficial Extraordinário VI, do Grande Oriente do Brasil Minas Gerais. 5- Citem-se em intím-se os requeridos para que apresentem no prazo regimental, querendo, suas respectivas defesas e, com ou sem elas, certificando a Secretaria, à réplica, subindo após à conclusão. 6- Publique-se imediatamente.”*

**CONSIDERANDO** que as decisões judiciais devem ser cumpridas nos termos em que proferidas, o que não ocorrendo, enseja em responsabilidade passível de enquadramento no Código Disciplinar Maçônico e que a Administração do GOB tem como premissa o cumprimento das leis e a manutenção da ordem,

#### DETERMINA:

Art. 1º A SUSPENSÃO, preventiva das suas funções parlamentares, em cumprimento à decisão lançada no Processo STJM n. 421/2023 – Tutela Cautelar Antecedente, os seguintes Maçons membros da Mesa Diretora da PAEL – GOB-MG:

1/3

[www.gob.org.br](http://www.gob.org.br)



Presidente: Fábio Carvalho Alves	1º Vice-presidente: Renato César Von Randow
2º Vice-presidente: Paulo Roberto dos Santos	Procurador Legislativo: Adriano Pereira Pinheiro
1º Secretário: Éder França Canabrava	Suplente do 1º Secretário: Antônio Geraldo Nardy
2º Secretário: Sebastião Honório de Siqueira	Suplente do 2º Secretário: Julierme Emiliano Alves Dias
3º Secretário: William César Ireño	Suplente do 3º Secretário: Emanuel de Jesus Emiliano
Chefe de Cerimonial: José Lucas da Silva Cruz	Suplente de Chefe de Cerimonial: Manoel Antônio Sexto Alexandre
Chefe da Hospitalaria: Eduardo Rocha Mendonça de Freitas	Suplente de Chefe da Hospitalaria: Fernando Bento Ferreira
Chefe de Harmonia: Cássio Dener Pinheiro Batista	Suplente de Chefe de Harmonia: Oscar Correa da Silva Filho
Chefe da Guarda Legislativa: Rhaynon de Andrade	Suplente de Chefe da Guarda Legislativa: Hersino Matos e Meira Júnior
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	Isaias Pontes de Melo Jomar Fernandes Gomes
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	João Luiz Magalhães Teixeira Joelmar Lucas de Andrade
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Aurélio Fábio Vieira Lopes Fernando Tavares Nery
COMISSÃO DE REDAÇÃO	Cleber Barros Cunha João Luiz Veras Motta
COMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	Armando Soares da Silva Laudemiro Gomes de Sá
COMISSÃO DE INFORMÁTICA	Heitor Boaventura Cartinck Júlio César Barbosa
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	Jerônimo Marcelo Borges Marcos Aurélio Maia da Silva
COMISSÃO ESPECIAL DE SAÚDE	José Chaves Filho Milton Yoshio Narita
PROCURADORIA PARLAMENTAR	Procurador Parlamentar Kléber José Santos
	Subprocurador Parlamentar Francisco de Araújo



Art. 2º A Secretaria Geral da Guarda dos Selos providenciará os registros, publicação e demais ações para o fiel cumprimento deste Ato, que entra em vigor nesta data e será publicado no Boletim Oficial do Grande Oriente do Brasil.


Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Geral, no PODER CENTRAL em Brasília, Distrito Federal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, da E.: V.: , 202º da fundação do Grande Oriente do Brasil.

  
ADEMIR CÂNDIDO DA SILVA  
Grão-Mestre Geral



  
MAURÍLIO GOMES DE OLIVEIRA  
Secr.: Geral de Adm.: e Patrimônio



  
RUY FERREIRA BORGES  
Secr.: Geral da Guarda dos Selos

